

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 29/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o perfil de morbimortalidade do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre, onde os quadros relativos às urgências são de alta relevância epidemiológica e social;
- a necessidade de garantir o atendimento de urgência oportuno e qualificado na conformação de Redes Regionalizadas de Atenção à Saúde;
- a Portaria 342/2013, que redefine as diretrizes para implantação de UPAs 24 h e do conjunto de serviços não hospitalares da Rede de Urgências e Emergências;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 38/14, em reunião ordinária do dia 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

- Não aprovar a proposta de transferência do atendimento pediátrico da UPA Moacyr Scliar para a Emergência do Hospital da Criança Conceição, encaminhada pela Direção do Grupo Hospitalar Conceição.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Resolução nº 29/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, datada de 01º de outubro de 2014.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 08/10/2014.